



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município  
Edição 1633, Ano 7 – 11/07/2024

## Sumário

|                                                          |   |
|----------------------------------------------------------|---|
| Portaria nº 156/2024 .....                               | 2 |
| Aviso de Dispensa – Contratação Direta nº 021/2024 ..... | 2 |



## Portaria nº 156/2024

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea a, da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea a, do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005, em conformidade com a Portaria nº 6481/2022, de 06 de julho de 2022, e em conformidade com a Portaria 129/2024 - PREV, de 28 de junho de 2024, e com o Protocolo nº 202406103118283560, resolve:

Art. 1º. CONCEDER pensão mensal a **ALCEU DE ARAUJO**, matrícula 500437-01 dependente da Sra. **NEUZA DE LURDES LEITE DE ARAUJO**, matrícula nº 11937-02, que era segurada do quadro de servidores aposentados da PREV SÃO JOSÉ.

Art. 2º. Este benefício de pensão é devido ao dependente a partir de **31 de maio de 2024**, data de falecimento da segurada, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 105254 01 55 2024 4 00013 083 0005417 14.

Art. 3º. O valor total da pensão corresponderá à R\$ **2.597,92** (Dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), valor apurado com base no mês de **maio de 2024**, conforme cálculos em folha 09 do processo de pensão nº 102/2024.

Art. 4º. As despesas referentes ao benefício serão pagas pela PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais – Fundo Previdenciário.

Art. 5º. A concessão deste benefício de pensão está fundamentada no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 conforme §8º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019; Artigos 268, inciso II e 271, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº 525/2004; e Art. 12, incisos I, Art. 16 e Art. 24, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 15/2005.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 10 de July de 2024.

**IVO CETNARSKI**

**DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

## Aviso de Dispensa – Contratação Direta nº 021/2024

**Modalidade:** Dispensa – Contratação Direta nº 021/2024 (art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21)

**Tipo:** Menor Preço

**Objeto:** Contratação de Seguro Predial para Imóvel Público. Pretende-se adquirir um Seguro Predial para Imóvel Público onde se situa a Prev São José, com suas atividades laborais, na modalidade “Compreensivo Empresarial” como consta da última apólice vigente, devendo ser total para o imóvel, cobrindo incêndios, IDT, raio, explosões de qualquer natureza, danos elétricos, quebra de vidros, recomposição de documentos e roubo ou furto qualificado de bens e mercadorias. A vigência deverá se dar entre 02 de julho de 2024 e 02 de julho de 2025. Conforme descrito em apólice anterior: “Sobre prédios, maquinismos, móveis, utensílios, mercadorias e matérias-primas regularmente existentes no local de risco”. Além disso, importa a inclusão de “Cláusula de 1º Risco Absoluto” e cláusulas de exclusão para atos de terrorismo e interpretação de datas por aparelhos eletrônicos.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE TOTAL SOLICITADA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 01   | Contratação de Seguro Predial para Imóvel Público. Pretende-se adquirir um Seguro Predial para Imóvel Público onde se situa a Prev São José, com suas atividades laborais, na modalidade “Compreensivo Empresarial” como consta da última apólice vigente, devendo ser total para o imóvel, cobrindo incêndios, IDT, raio, explosões de qualquer natureza, danos elétricos, quebra de vidros, recomposição de documentos e roubo ou furto qualificado de bens e mercadorias. A vigência deverá se dar entre 02 de julho de 2024 e 02 de julho de 2025. Conforme descrito em apólice anterior: “Sobre prédios, maquinismos, móveis, utensílios, mercadorias e matérias-primas regularmente existentes no local de risco”. Além disso, importa a inclusão de “Cláusula | 01                | 01                    |



|  |                                                                                                                           |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | de 1º Risco Absoluto” e cláusulas de exclusão para atos de terrorismo e interpretação de datas por aparelhos eletrônicos. |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**Prazo inicial de envio da proposta:** 11/07/2024

**Prazo final de envio da proposta:** 16/07/2024

**Termo de Referência:** O Termo de Referência nº 021/2024 estará disponível aos interessados, no site da Prev São José dos Pinhais (<http://prev.sjp.pr.gov.br>), por meio do link <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/03.-Termo-de-Referencia.pdf> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: [prev@sjp.pr.gov.br](mailto:prev@sjp.pr.gov.br).

**Outras informações:** Junto à Divisão de Compras da Prev São José pelo e-mail [cristiano.mulinari@sjp.pr.gov.br](mailto:cristiano.mulinari@sjp.pr.gov.br) ou telefone para contato: (41) 3098-9510.

**GISELE BERTON RODRIGUES**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**